



## CULTURA

Joyce Chiquini – 2º Secretário (ausência justificada)

2) Representantes do Poder Público (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Fernando Maranha Peche (SMCULT/DPH) - presente  
Mauricio Ferreira (SMCULT/DM) - presente  
Jader Frank Britto da Silva (SMPUMA) – presente  
Viviane de Cássia Olivatto Gaiano (SMPUMA) - presente  
Odair José Guimarães (SMPUMA) - presente  
Pedro Alves Mendes (SMFIN) - ausente.

Suplentes:

Nilson César Chignolli (SMCULT)  
Solange Fernandes Vetrenka (SMCULT)  
Bruno Ferrari Brandão da Silva (SMPUMA)  
Tatiane Cristina Silva (SMPUMA)  
Alissandra Bernardini de Oliveira (SMPUMA)  
Jairo Barbosa da Silva Junior (SMFIN)

3) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Joyce Chiquini (IAB-Núcleo Jundiá) - ausência justificada.  
Glasiela Aparecida Baldin (Diretoria Reg. Ensino-Jundiá) - presente  
Gisela Andrade Vieira (OAB - 33ª subseção) - ausência justificada  
Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente  
Tatiane Elizabeth Domingos (UNIP) - presente  
Orlando Picchi Fabrício (ACE - Jundiá) - ausência justificada

Suplentes:

Jaqueline Lima (IAB-Núcleo Jundiá) - presente  
José Edson Vicente da Silva (Diretoria Reg. Ensino-Jundiá)  
Carlos Alberto Polônio (OAB - 33ª subseção)  
João Carlos Valentim (Sincomércio)

4) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Cátia Regina Madella - presente  
Camila Bernardo Arruda - presente  
Nicolli Mano Folino Ferracina - presente  
Ivan Henrique Gottardo - presente  
Ana Isabel Ferreira Rabello - presente  
Maria Luiza Mendes Andreasi - ausência justificada

Suplentes:

Edgar Pereira Barbosa -  
Luiz Fernando Alcantara da Silva - presente

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 960**  
**de 22 de janeiro de 2026**  
**Retificação**

Dispõe sobre aprovação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Considerando a Portaria nº 234, de 19 de dezembro de 2025 que: Estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão em municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).com recurso federal de R\$500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 22 de janeiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**Resolução CMAS nº965**  
**de 26 de fevereiro de 2026**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou a prestação de contas do ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para a utilização em 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo os valores apurados em 31/01/2026, conforme detalhado abaixo:

1 - Benefícios eventuais - BE 80343-X - R\$ 12.551,67 - para auxílio vulnerabilidade.

2 - Proteção Especial - Alta – BLOCO PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA / Resolução SEDS 28/2025 - 80342-1 – R\$ - R\$ 694.929,30 – noites frias - Reprogramável para 2026 e 2027.

3 – Programas e Benefícios: 1- VIGILÂNCIA SOCIAL - passagem + Resolução 55/2025 - 81342-7 - R\$ 30.208,33 - Custeio - Fortalecimento da Vigilância. 2 - VIGILÂNCIA SOCIAL - Macro - (Resolução 36/24 e 38/24 - 80229-8 - R\$ 60.606,74 - Permanente / Custeio\_ Vigilância Fortalecimento, de acordo com o plano já proposto. 3 - SUPERAÇÃO - 81370-2 - R\$ 2.343.435,95 - para serviços Tipificados: Trilhas do Superação, SCFV, Centro Dia PCD/ Casa De Passagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Gestão 2025-2027

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 966**